

**PORTEIRA Nº 1007/2023**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 2106/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a designação da juíza de Direito **Suyane Macedo de Lucena** para atuar no Núcleo de Produtividade Remota e, em substituição, designar a Juíza de Direito **Leopoldina de Andrade Fernandes** para atuar, como integrante do referido núcleo, nas mesmas unidades indicadas na portaria nº 469/2023.

**Art. 2º** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas utilizados nas mencionadas unidades judiciais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

**DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTEIRA Nº 1008/2023**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a máxima eficiência na prestação jurisdicional nas comarcas auxiliadas pelo Núcleo de Produtividade Remota;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar o prazo das atividades desenvolvidas pelos magistrados que estão atuando, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto nas seguintes Portarias até o dia 30 de junho de 2023:

Portaria	Data de Publicação DJe
469/2023	
470/2023	28 de fevereiro de 2023
475/2023	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

**DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTEIRA Nº 1009/2023**

Dispõe sobre Pensão Definitiva de Montepio Civil da Magistratura.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, constante no Processo Administrativo nº 8522900-77.2016.8.06.0000 (03048/2017-0);

RESOLVE conceder, a partir de 20/01/1997, a pensão definitiva de Montepio Civil da Magistratura para OLGARINA SERRA STUDART, viúva beneficiária do ex-Assessor de Desembargador CARLOS MAURÍCIO STUDART GURGEL, no valor de R\$ 1.380,49 (um mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos e demais vantagens percebidas por um Assessor de Desembargador.

RESOLVE, excluir a mesma, a partir de 28/02/2019, em virtude de seu falecimento.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, data e hora registradas em sistema.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará